



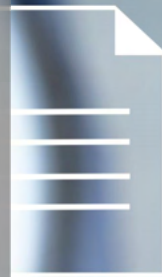
REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
E ALIMENTAÇÃO

2023

Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 08/DGAV/NA/2023



dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 08/DGAV/NA/2023

Área – Proteção Animal

Temas – Plano Nacional de controlo das Salmonelas (PNCS) e Plano de Proteção Animal (PPA).

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações	6
4.3 Não Conformidades	6
5. Conclusões.....	7
6. Plano de Ação.....	7

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2023, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano Nacional de Controlo das Salmonelas (PNCS) e Plano de Proteção Animal (PPA), que estão incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004), relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam os Temas auditados.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Março de 2017, bem assim como das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são

subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA deslocou-se a uma Unidade Orgânica (UO) de uma Região tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria, durante os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatções

Durante a AI foram detetadas 43 Constatções, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 27 CP, 10 Obs e 6 NCm (39 da UO onde se realizou a auditoria e 4 de OUO).

4.1 Constatções Positivas

As principais Constatções Positivas detetadas nos 2 temas em avaliação estavam relacionadas com o seguinte: a resposta ao Questionário Pré Auditoria; a apresentação realizada após a reunião de abertura pela UO com informação relevante sobre os 2 temas em avaliação; a existência de vários documentos elaborados pela UO de orientação e normalização das atribuições a desenvolver no âmbito dos 2 temas em avaliação; A coordenação existente nos 2 temas em avaliação; as mensagens trocadas

entre a coordenação, os técnicos envolvidos e os operadores; os conhecimentos, cooperação e colaboração dos técnicos envolvidos; a realização de reuniões de trabalho e de coordenação; a formação recebida pelos técnicos envolvidos nos 2 temas em avaliação; a elaboração de relatório de execução técnica dos planos em avaliação; a existência de declarações de confidencialidade e ausência de conflito de interesses dos técnicos envolvidos; a informação sobre os incumprimentos detetados sobre os 2 temas; o equipamento oficial de medição do PPA; o sistema de divulgação interna de documentos e informação relevante;

4.2 Observações

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a designação formal da coordenação regional dos 2 temas não foi realizada; a divulgação de panfletos de orientação aos operadores não foi efetuada; as reuniões de coordenação entre 2019 e 2021 não foram realizadas; a formação aos operadores no âmbito do autocontrolo não foi generalizada; os relatórios de execução técnica não têm informação quantitativa; o equipamento oficial de medição do PPA não foi calibrado há mais de 2 anos; os critérios de risco utilizados nas explorações de frango sujeitas a CO não foram registados; no caso positivo de salmonela avaliado a ficha de biossegurança tinha vários itens por preencher; os CO do PPA no transporte foram realizados apenas nos estabelecimentos de abate; para avaliação da densidade de animais não era utilizado os valores da legislação aplicável na região; ocorreram situações irregulares nos procedimentos analisados referentes aos CO analisados;

4.3 Não Conformidades

As Não Conformidades detetadas estavam relacionadas com o seguinte: alguns dos documentos escritos de orientação e normalização existentes carecem de melhoria; ocorreram situações irregulares nos procedimentos implementados relativamente aos incumprimentos detetados; as supervisões presenciais no PNCS entre 2019 e 2022 não foram realizados; Os CO cujos documentos foram analisados continham situações irregulares; os processos de contraordenação analisados continham situações processuais a melhorar; o relatório do acompanhamento do PPA efetuado na região em 2022 ainda não rececionado.

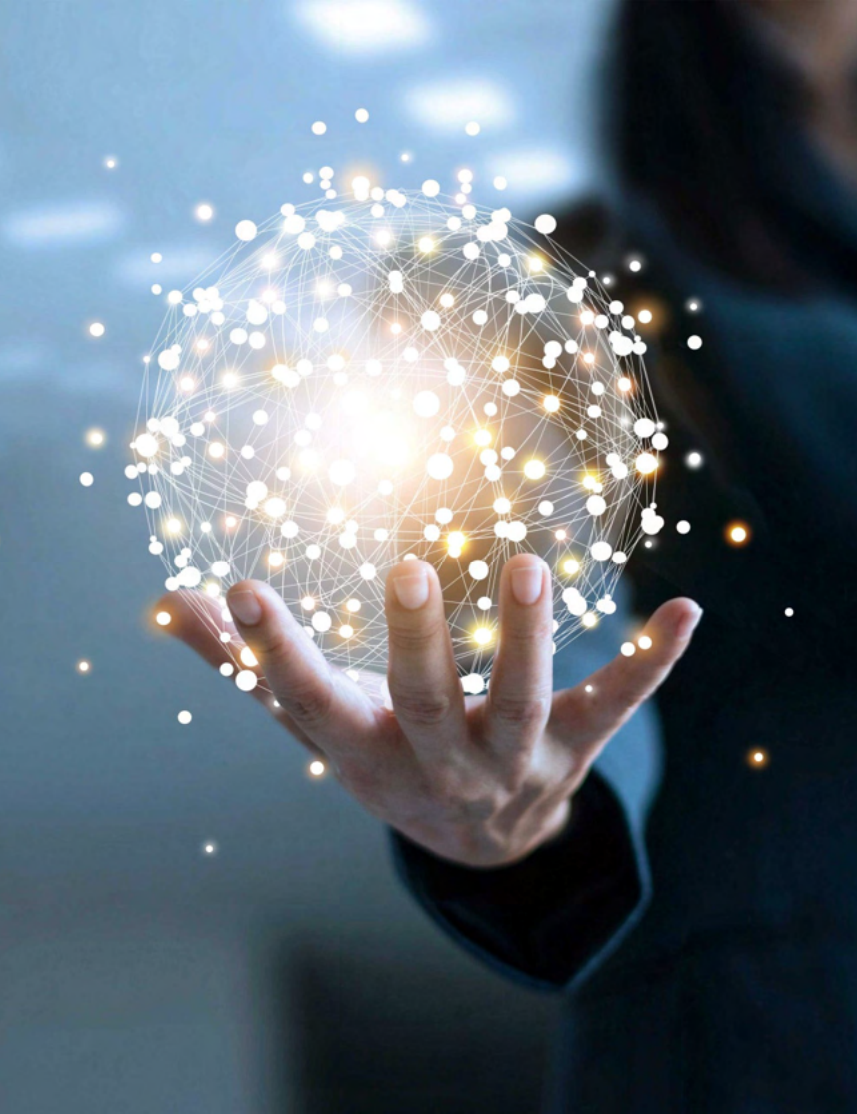
5. Conclusões

*No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto das “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 625/2017 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março - Organização da autoridade competente e dos controlos oficiais - Coordenação, supervisão e Execução”, bem como do “PNCS e PPA – Execução”, de modo **Bastante Satisfatório**”, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, versão 09, de maio de 2020.*

6. Plano de Ação

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO onde decorreu a auditoria e as OOU irão apresentar os respetivos Plano PdA e evidências documentais, contendo as Ações Corretivas para fazer face às Recomendações do Relatório Final. Estes PdA descrevem as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação dos PdA, nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt